**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**
**UASG: 158137**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 21/2022

## PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

## PROCESSO Nº 23343.001291.2022-91

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS), com sede na Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.553-465, na cidade Pouso Alegre/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado por seu Reitor, Marcelo Bregagnoli, nomeado(a) pelo Decreto de 23 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2018, seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 1218109, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 03/06/2022, processo administrativo nº 23343.001291.2022-91, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de locação de veículos para transporte de pessoal para atender às necessidades do Campus Avançado Três Corações do IFSULDEMINAS, especificados nos itens do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 09/2022, que é parte

integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| **Fornecedor:** EXPRESSO SOLUCAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, **CNPJ/MF**: 38.074.576/0001-76, **Endereço:** TRECHO STRC TRECHO, 03 - CENTRO DE VIVENCIA CONJ A BLOCO 02 – SIA, BRASÍLIA / Distrito Federal – **CEP:** 71.225-530, **TELEFONE:** (61) 8106-4700, E-MAIL: licitacao@solucaoturismo.com.br / sac@solucaoturismo.com.br, **Representante:** RICARDO SOARES DO NASCIMENTO) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO** | **Unidade de Medida** | **Quantidade** | **Valor Unitário (R$)** | **Valor Total (R$)** |
| 1 | Prestação de serviço de locação de ônibus com motorista, tipo rodoviário, com sanitário, dotado de 46 (quarenta e seis) lugares para passageiros sentados, em poltronas reclináveis e com cinto de segurança. Deslocamento mínimo de 50 km | UNIDADE | 6000 | 11,00 | 66.000,00 |
| 2 | Prestação de | UNIDADE | 1000 | 10,00 | 10.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | serviço de locação de micro-ônibus com motorista, tipo rodoviário, dotado de 31 (trinta e um) lugares para passageiros sentados, em poltronas reclináveis e com cinto de segurança. Deslocamento mínimo de 50 km | | | | |
| 3 | Prestação de serviço de locação de van com motorista, tipo utilitário, dotado de 15 (quinze) lugares para passageiros sentados, em poltronas reclináveis e com cinto de segurança. Deslocamento mínimo de 50 km. | UNIDADE | 1000 | 9,00 | 9.000,00 |

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, UASG: 158137.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Não há órgãos e entidades públicas participantes.

## 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## 7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, e assinada pelas partes.

Pouso Alegre – MG, 24 de junho de 2022

MARCELO BREGAGNOLI:66611342672

Assinado de forma digital por MARCELO BREGAGNOLI:66611342672
Dados: 2022.06.24 16:52:30 -03'00'

**XXXXXXXX**

**Reitor**

Dados do Licitante:

Razão Social: EXPRESSO SOLUCAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ: 38.074.576/0001-76

Ass. representante: _____

Nome legível:

Função/Cargo:

CPF:

Documento assinado digitalmente
RICARDO SOARES DO NASCIMENTO
Data: 27/06/2022 09:23:29-0300
Verifique em https://verificador.iti.br